

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 24 de  
Setembro de 2024  
Edição 1663

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 00004.002336.2024-52

## Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

PROCESSO Nº 00004.002275.2024-23

## Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2024.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seducr nº 138/2024

## CRIAR COMISSÃO DE SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR PARA APURAÇÃO E AVALIAÇÃO DA CONDUTA DOS GESTORES DA E.M. MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA E DESIGNAR SEUS MEMBROS.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no artigo 37, caput, da Constituição da República, impondo a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.341/2023 que cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o caput do artigo 5º da Lei nº 9.341/2023 que diz: "O descumprimento das atribuições previstas para o cargo de diretor ou diretor adjunto ensejará intervenção e/ou supervisão por parte da SEDUCT sobre a gestão da unidade escolar";

**CONSIDERANDO** o §1º do artigo 5º da Lei nº 9.341/2023 que diz: "Para a ação de intervenção ou supervisão de que trata o caput, será criada pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, uma Comissão de Supervisão de Gestão Escolar que irá avaliar a conduta da gestão escolar e formulará um relatório contendo informações acerca do que foi apurado";

## RESOLVE:

**Art. 1º** Criar Comissão de Supervisão de Gestão Escolar para apuração de fatos e avaliação da conduta da gestão escolar da E.M. Marechal Artur da Costa e Silva.

**Art. 2º** Designar os membros abaixo especificados para compor a comissão:

- I - Euclene Rangel Cardoso - Matr. 22.621  
II - Josilda Trajano Silveira Teixeira - Matr. 17.177  
III - Jozilene Coutinho Alves - Matr. 42.236  
IV - Patrícia Guerra Machado - Matr. 17.113  
V - Obede de Sousa Peres - Matr. 0293.0337  
VI - Sirlei Artilles de Abreu - Matr. 18.088  
VII - Tomais Coutinho Pereira - Matr. 38.369

§1º A comissão entregará à Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de 60 dias, relatório circunstanciado contendo as informações acerca do que foi apurado.

§2º Havendo necessidade o prazo acima especificado poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 60 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de setembro de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 16.309

## Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil para participarem de reunião de estudos, análise de processos administrativos para elaboração de pareceres, no período de 25 de setembro de 2024 (quarta-feira) a 27 de setembro de 2024 (sexta-feira), no horário, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1 - Estudos de processos administrativos com fins a autorização de funcionamento com Educação Infantil na rede privada, alterações administrativas em escolas autorizadas na rede privada e recursos referentes a decisões em processos administrativos;

2 - Suspensão Temporária das Atividades Pedagógicas, a pedido, de instituições da rede privada com Educação Infantil.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 0013/2024

PROCESSO Nº 2023.018.000199-2 PR  
Contrato nº 0094/2024

A Secretária Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto na seção IV- artigos 19 ao 24 do Decreto Municipal 039/2023, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art.** Designar Luis Eduardo Haddad Cavaliere, matrícula nº 5.327, Subsecretário de Administração da Fazenda, para atuar como Gestor, e Pedro Henrique Almeida Freitas, Gerente de Protocolo, matrícula 40.377, para atuar como Fiscal no Contrato nº 0094/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024 validando os atos praticados.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2024.

Márcio Queiroz Morales  
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

\*EDITAL Nº 230/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Mayck Ferreira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
249205/2021	5991/2022	206301/21
249206/2021	5992/2022	206302/21
249207/2021	5993/2022	206303/21
249208/2021	5994/2022	206304/21
249209/2021	5995/2022	206305/21
249210/2021	5999/2022	206306/21

\*(Republicado por incorreção)

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2024.

NORTON DA SILVA LUBANCO  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:291 16894000161Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:291 16894000161  
Dados: 2024.09.23 18:52:56 -03'00'